



REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 009-02456/2019

Data/Hora Início do Registro: 19/03/2019 21:17

Final do Registro: 19/03/2019 21:21

Origem: Outros . Circunscrição: 013a.Delegacia de Polícia

Responsável p/ Investigação: GUNTHER SCHMIDT MIRANDA

Ocorrências

Furto

Furto a Transeunte

Capitulação: Art 155 do CP

Motivo Presumido: Ambição

Data e Hora do fato: 19/03/2019 16:10 e 19/03/2019 16:30

Local: Vila SEM TIPO SEM NOME, 0 Município: RIO DE JANEIRO-RJ

Praia de Copacabana, Direção da Rua Bolivar

Despacho da Autoridade

Envolvido(s)

Vítima - Furto a Transeunte

Nome: JOSE VAZ NETO - Civil ID confirmada - Comunicante

Identidade (outros estados) Nº 1707788-5 SSP/MT

CPF/CIC Nº 036.583.001-16 M.FAZ

Filho de: JOSE VAZ FILHO e IVONE MONTEIRO CAVALCANTE Data de nascimento: 14/05/1991 Naturalidade:

ALTA FLORESTA-MT Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Cor: Branca Estado Civil: Solteiro(a) Ocupação

Principal: Atleta profissional

Autor - Furto a Transeunte

Nome: NÃO IDENTIFICADO - Não identificado

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino

Bem(ns) Envolvido(s)

Proprietário:Outros Materiais - JOSE VAZ NETO

Portador: JOSE VAZ NETO

Tipo do Bem: Moedas/Cédulas

130 Unidade(s) de cento e trinta reais Situação: Subtraído

Valor aproximado: 130,00 Tipo de Moeda: Real

Tipo do Bem: Documentos diversos

1 passaporte Situação: Subtraído

Tipo do Bem: Cartão bancário

1 um cartão c/c CEF Situação: Subtraído

Tipo do Bem: Bolsas/Mochilas/Malas, similar

1 uma bolsa tipo mochila, fabricante/marca indeterminada, cor predominante azul Situação: Subtraído

REGISTRO DE OCORRÊNCIA**Nº 009-02456/2019**

Data/Hora Início do Registro: 19/03/2019 21:17

Final do Registro: 19/03/2019 21:21

Origem: Outros . Circunscrição: 013a.Delegacia de Polícia

Responsável p/ Investigação: GUNTHER SCHMIDT MIRANDA

"Declaro estar ciente de que todos os dados deste registro poderão ser utilizados no combate à violência e à criminalidade"

Dinâmica do Fato

FATO OCORRIDO NA CIRCUNSCRIÇÃO DE 13 DP. Que na tarde de hoje, 19/03/2019, terça-feira, no entardecer teve sua bolsa subtraída enquanto estava prestes a entrar nas águas da Praia de Copacabana. Que o comunicante e vítima dos fatos não tem condições de reconhecer o autor, exatar testemunhas e pontos de câmeras de segurança nas proximidades do local do fato. Diante do exposto, inicia-se procedimento policial.
